

Recife, 26 de outubro de 2023.

PROCESSO N°050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N°025/2023

OBJETO: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO LAFEPE.

Senhores licitantes, em resposta aos questionamentos formulados por e-mail referente ao processo supracitado, esclarecemos:

QUESTIONAMENTO / RESPOSTA DA ÁREA DEMANDANTE – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – COADM:

1. No item “4.5. Especificações Técnicas Mínimas”... Identificamos que o Termo de Referência e o Edital descrevem as características técnicas dos 22 itens, porém não definem quantitativos, inviabilizando a composição da proposta das licitantes por não possuir nenhuma quantidade mínima para fundamentar a precificação deste certame... Perguntamos: Quais os quantitativos necessários dos itens expostos ou projeto básico mínimo contendo tais informações para que as LICITANTES possam dimensionar sua proposta sem prejuízo ao OBJETO do certame?

R – Os quantitativos de equipamentos deverão ser dimensionados para atender os pontos de imagens estabelecidos no termo de referência.

2. Conforme requerimentos do item “4.4. Requisitos Técnicos” do Termo de Referência levando em consideração que o ambiente a ser implementado a solução, há uma movimentação de médio fluxo, assim sendo, entendemos que realizando o cálculo de volumetria dos HDDs considerando a gravação por detecção de movimento, estaremos atendendo ao certame. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

R – Sim, desde que as imagens sejam mantidas por no mínimo de 60 (sessenta) dias.

3. Conforme requerimentos do item “4.6.1. Câmera Tipo 1 – Bullet fixa para perímetro” do Termo de Referência, levando em consideração que o ambiente a ser implementado a solução já possui armazenamento nas salas de telecomunicações, ou seja, nos NVRs via HDDs, pergunta-se: o MicroSD deve ser fornecido para este dispositivo? Se sim, entendemos que o MicroSD poderá ter capacidade de “até 512GB”, podendo possuir capacidade inferior, não se exigindo especificamente a capacidade total dos 512GB. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

R – Informamos que sim, pode o cartão possuir capacidade de até 512MB.

4. Conforme requerimentos do item “4.7. Switches” do Termo de Referência, levando em consideração que políticas de segurança corriqueiramente são aplicadas o mais próximo possível da origem do tráfego, gerando a mitigação o mais cedo possível da ameaça e consequente desoneração dos equipamentos de rede pela mitigação na origem, considerando-se também, que de forma comum, ACLs são aplicadas em equipamentos que operam o roteamento de borda de uma rede LAN e que a operação de videomonitoramento é em ambiente de camada 2 (VLAN) com o tráfegos de camada 3 (roteamento IP) sendo redirecionados para o roteador de borda do local e ele atuando no roteamento do local, entendemos que ofertando switches que implementem ACL na direção de entrada estaremos aderentes ao certame e ao projeto, está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

R – Pode ser, desde que mantido o padrão de qualidade e desempenho do objeto a ser contratado.

5. Conforme requerimentos dos itens “4.7.1. Switch Core 24 Portas” e “4.7.2. Switch de Acesso 24 Portas POE” do Termo de Referência, visualizando os itens específicos de conectividade e desempenho, entendemos que houve um equívoco entre a nomenclatura dos itens onde as especificações do item de Switch Core foram inseridas no item de Switch de Acesso e vice versa e que haverá uma correção do TR com o reposicionamento correto dos requerimentos para cada equipamento, está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

R – Considerando apenas a inversão, não representa motivo suficiente para ajuste no TR.

6. Conforme requerimentos do item “4.8.1. Servidores de Gerenciamento” do Termo de Referência, levando em consideração que os requerimentos do item 4.8.1 descrevem um equipamento do tipo NVR (Network Video Recorder), entendemos que houve um equívoco na inserção dos subitens “d” a “l”, tendo em vista que esses requerimentos são de um outro tipo de equipamento que não faz parte do projeto, que estão inseridos nas especificações de Certificações do item de equipamento e que deve ser desconsiderado para o fornecimento, está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

R – Pode ser, desde que mantido o padrão de qualidade e desempenho do objeto a ser contratado.

7. Conforme requerimentos do item “4.9. Pontos de Monitoramento” do Termo de Referência, levando em consideração o padrão de mercado dos grandes fabricantes de telas como LG, Samsung, Hikvision, Dahua etc., que atualmente fornecem telas de 65 polegadas possuindo entradas DisplayPort e HDMI devido ao desuso do padrão de entradas DVI-D, entendemos que ofertando tela que possua entrada adicional no lugar da entrada DVI-D, estaremos aderentes ao certame e ao projeto, está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

R – Sim, de acordo.

8. Conforme requerimentos do item “4.9. Pontos de Monitoramento” do Termo de Referência, levando em consideração o requerimento do item 4.9.1 onde temos 4 pontos de monitoramento cada uma com a sua característica de polegadas de tela, entendemos que as especificações dos itens 4.9.2.17 a 4.9.2.25 são da tela de 23 polegadas do item 4.9.1 e que os requerimentos dos itens 4.9.3.1 a 4.9.1.11 são da tela de 65 polegadas do item 4.9.1. Entendemos também que não foram fornecidas as características da tela de 43 polegadas e que ofertando tela de 43 polegadas Full HD, estaremos aderentes ao certame e ao projeto, estão corretos os nossos entendimentos? Caso contrário favor esclarecer.

R – Sim.

9. Conforme requerimentos do item “4.9. Pontos de Monitoramento” do Termo de Referência, levando em consideração a operação da estação de trabalho em ambiente abrigado e provavelmente climatizado além do padrão de fornecimento, pelos grandes fabricantes como Dell, HP, Lenovo etc., de equipamentos com suporte a temperatura até 35°C, entendemos que fornecendo estação de trabalho que possua capacidade de operar em temperaturas de 35°C estaremos aderentes ao certame e ao projeto, está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

R – De acordo.

10. Conforme requerimentos do item “4.9. Pontos de Monitoramento” do Termo de Referência, levando em consideração o requerimento do item 4.9.1 onde temos 4 pontos de monitoramento cada uma com a sua característica de polegadas de tela, entendemos que o item 4.9.2.16 deve seguir as características de quantidades do item anterior, 4.9.1 e não que cada estação de monitoramento deva possuir 4 telas conforme o item 4.9.2.16 sugere, está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

R – O ponto de monitoramento (sala de monitoramento) será composta por 4 (quatro) telas, sendo: 2 (duas) de 23 polegadas, 1 (uma) de 43 polegadas e 1 (uma) de 65 polegadas. Além disso, haverá mais 4 (quatro) pontos de visualizações, sendo cada um com apenas uma tela, nos quantitativos a seguir: 1 (uma) de 23 polegadas, 1 (uma) de 23 polegadas, 1 (uma) de 43 polegadas e 1 (uma) de 65 polegadas.

11. Conforme requerimentos do item “4.9. Pontos de Monitoramento” do Termo de Referência, levando em consideração o padrão de mercado dos grandes fabricantes de telas como LG, Samsung, Hikvision, Dahua etc., que atualmente fornecem telas de 65 polegadas apenas do tipo standalone que não suportam operação em modo videowall, que atualmente o padrão de oferta do mercado para telas de videowall é de no máximo 55 polegadas e que essa tela irá operar de forma unitária conectada a estação de monitoramento, entendemos que ofertando tela que possua as características descritas nos itens 4.9.3.2 ao 4.9.3.11, mas que possua 55 polegadas ou uma tela de 65 polegadas mas que opere de forma standalone,

estaremos aderentes ao certame e ao projeto, está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

R – Sim, apenas para tela de 65 polegadas.

12. Conforme requerimentos do item “4.12.9. CABO ÓPTICO MONOMODO” do Termo de Referência, levando em consideração que os requerimentos do item 4.12.9. descrevem um cabo óptico do tipo loose tube, entendemos que houve um equívoco na inserção da descrição “tight”, tendo em vista que esse requerimento é de um outro tipo de cabo que não faz parte do projeto, e que esta descrição “tight” deve ser desconsiderada, sendo fornecido cabo do tipo “loose tube”. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

R – Pode ser, desde que mantido o padrão de qualidade e desempenho do objeto a ser contratado.

13. Conforme requerimentos do item “4.12.11. PAINEL DE FECHAMENTO 1U” do Termo de Referência, levando em consideração que os requerimentos do item 4.12.11. descrevem um painel de fechamento do tipo fabricado em aço, entendemos que houve um equívoco na inserção da descrição “RoHS”, tendo em vista que esse requerimento é de um outro tipo de painel de fechamento, o de fabricação em ABS (Acrlonitrilo-butadieno-estireno), ou seja, um plástico ABS, que não faz parte do projeto, e que esta descrição “possuir conformidade com a Diretiva Europeia RoHS” deve ser desconsiderada para o fornecimento, está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

R – Pode ser, desde que mantido o padrão de qualidade e desempenho do objeto a ser contratado.

14. Em relação ao quantitativo apenas é informado a quantidade das câmeras, e para melhor elaboração de proposta e precificação correta do serviço a ser prestado é preciso que também seja especificado a quantidade do restante do material como: Racks, Switch, Monitores, Nobreaks, Bandejas, Painéis outdoor, etc. Entendemos que essas informações poderão ser incluídas no processo e a falta de tais informações é prejudicial ao processo e também aos licitantes, diminuindo a quantidade de Licitantes participantes. Entendemos que essas informações podem ser transmitidas através do termo de referência sem que seja obrigatório a visita técnica para se obter a estimativa (quantidade de cada item).

R – Considerando que a contratação é da prestação de serviço de videomonitoramento, os quantitativos que compõem as especificações técnicas mínimas devem ser dimensionados pelos licitantes, a fim de atender e deixar em pleno funcionamento todo o sistema de videomonitoramento. Para tanto, no fito que auxiliar tal dimensionamento, está oportunizada a visita técnica para estudo e conhecimento do local onde será prestado o serviço. Por fim, entendemos que através da expertise das licitantes e das quantidades e tipos de câmeras, bem como o tempo de armazenamento posto, que constam no item 3 do

TR, é possível definir os demais componentes inerentes a prestação do serviço. Esclarecemos ainda que o escopo apresentado não resultou em dificuldades para apresentação de propostas que norteou a formação de preço médio.

Rosiane Brito

Pregoeira / CPL – LAFEPE